



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1524

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 03/02/2022

5.402

CONFIRMADOS

5.010

ALTA DO CASO

580

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

11.049

DESCARTADOS

2.812

PROVÁVEIS

2.835

10.180

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

3,03%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0116 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE FERREIRA GOUVEA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0117 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) WAGNER DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0118 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA VALVERDE DA FONSECA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0119 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PATRICIA HELENA LEITE ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0120 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RONALDO DE ALMEIDA XAVIER, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0121 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora CATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3126, CRC nº 072144/O-7, para responder como Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, em virtude do gozo de férias do servidor ROGERIO CASTRO COSTA, Contador, matricula nº 3093.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de janeiro de 2022.
Alan Campos da Costa

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira

Prefeito

PORTARIA N.º 0123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SILVIA GENUEL RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 0125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SUELLEN TENORIO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALTER MARTINS DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIO CESAR GONÇALVES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA KELLY RAIMUNDO VELLUDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HELIO NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VINICIUS CHAMARELLI CERQUEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR OPERACIONAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRENDA FERREIRA CORREA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOMINIQUE VIEIRA MATOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

Atos da Prefeitura

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAURICIO AMARAL SOBRINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENAN ANDRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATAN TIAGO FERREIRA MARIANO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS CANDIDO ALVARENGA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0137 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO DA CONCEIÇÃO CLAUDIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0138 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONOR DOS SANTOS AZEVEDO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0139 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 631/2021,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) RENATO BRITO DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 851, de responder cumulativamente pelo Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0140 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) RENATO BRITO DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 851, para responder cumulativamente pelo Cargo de DIRETOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) MARCOS MOZER DA SILVA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, matrícula nº 3397, para responder cumulativamente pelo Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0143 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA

SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0142 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PALOMA SAPEDE SILVERIO, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIA PARA ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de fevereiro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 925/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) AILTON SIMPLICIO DOSSO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0208 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2950/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) AILTON DE SOUZA MOURA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0209 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do

Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1298/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ABRAHAO FRANCISCO DE LIRA JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0210 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 931/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALDO CESAR CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0211 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3352/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS FREITAS DA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0212 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 933/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE MARTINS DA GUIA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0213 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

Atos da Prefeitura

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3347/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0214 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1606/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MAURICIO CORREA DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0215 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 889/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0216 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 932/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SEBASTIAO JOSE BERNARDINO DA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3162/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCOS SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0218 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 727/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GELSON JADJISKY SOBRINHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0219 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2905/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GUILHERME DA CONCEIÇÃO CHAVES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0220 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1528/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VALTER MARTINS DE SOUZA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0221 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 628/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VICTOR VASCONCELOS DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0222 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1309/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LARISSAKELY RAIMUNDO VELLUDO, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0223 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2954/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIEL SERGIO ALVES, do Cargo de COORDENADOR OPERACIONAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 657/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEONOR DOS SANTOS AZEVEDO DE CARVALHO, do Cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2622/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CIDEMAR COSTA PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2629/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROZENIR DE PAULA SIQUEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 677/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FELIPE FRANÇA PLACIDO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1615/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANO DOS SANTOS NUNES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2526/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) UELTON DE ALMEIDA MULLER, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0232 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 1393/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CELIA REGINA RAINHA MARTINS, Cód. 2729, Auxiliar de Secretaria Escolar, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente NATHALIE OLIVEIRA DOS SANTOS, Cód. 73.693, Diretora, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, referente ao contrato de locação, abaixo descrito:

• ZENON CARVALHO SILVA – Contrato nº. 014/2012.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0233 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0494/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYS VALENTE MORAES, Cód. 76.228, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como Suplente LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Cód. 74.077, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. – CNPJ: 33.050.071/0001-58 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, RELATIVO À PRÓPRIOS MUNICIPAIS E CIP, oriunda dos Processos Administrativos nº. 8368/2019 e 8366/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01

de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0240 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 355/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS, do Cargo de SUBSECRETÁRIA PARA ASSUNTOS EXECUTIVOS, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0241 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0015/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PALOMA SAPEDE SILVERIO, do Cargo de SUBSECRETÁRIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de fevereiro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7111/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: W2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem com objeto a prorrogação do prazo do termo de Contrato nº 110/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 060/2021.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do termino do contrato primitivo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de janeiro de 2022.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4650, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece diretrizes e restrições para contingenciamento de despesas que especifica, aplicáveis no exercício de 2022, no âmbito do poder executivo de Mangaratiba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Mangaratiba**, Senhor **Alan Campos da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal e, considerando o disposto no Processo n.º 1105/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos através de medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos de despesas com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Pública Municipal, em face das restrições ocasionadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei;

CONSIDERANDO, que a redução racional de gastos, não implica uma perda da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento da folha e obedecer aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda que todas as Secretarias Municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pelo novo Coronavírus;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO os previsíveis cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, impactando diretamente o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte deste Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão a partir desta data, e até segunda ordem, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

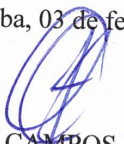
Art. 2º Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa do Secretário de Finanças e Planejamento, cuja destinação deverá ser para casos de urgência e necessidade ou de caráter continuado.

§ 1º Fica determinado o contingenciamento do orçamento municipal de 2022 em 50% (cinquenta por cento), até o dia 30 de junho do presente ano;

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênio, ou aquelas vinculadas constitucionalmente às aplicações mínimas da Educação e Saúde, e as aplicações dispostas na Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 003/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Justificativa de Faltas do CMS de Mangaratiba.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando a votação realizada em plenária em reunião no dia 28 de Janeiro de 2022.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 29 – As Comissões do CMS são grupos constituídos de forma paritária, no mínimo por 4 (quatro) conselheiros, eleitos em reunião plenária, de caráter consultivo e não deliberativo.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 30 – As Comissões são elementos de assessoria ao CMS, que buscam dinamizar e ampliar os conhecimentos em determinados setores, ou matérias no âmbito do SUS, representando o controle social.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 31 – As Comissões poderão ser constituídas em caráter permanente ou temporário e poderão ser integradas por pessoas de notório saber sobre o tema específico, respeitada a paridade citada no artigo 29.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 32 – Um conselheiro poderá participar no máximo de 2 (duas) comissões, e só poderá ser coordenador de 1 (uma) comissão.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 33 – Os integrantes de qualquer comissão serão eleitos pela metade mais um dos conselheiros, em reunião plenária do Conselho.

Considerando o Regimento Interno – As comissões por seus membros compete:

- I - Elaborar um plano de trabalho e paralelo, um calendário de reuniões.
- II - Emitir relatório, até sete dias após cada reunião, que poderá ser enviado por endereço eletrônico digital ao presidente do CMS, de modo a permitir o acompanhamento das ações.
- III - Emitir parecer final, fundamentado, até vinte dias após o término do trabalho.
- IV - Apresentar, para inclusão em pauta, os temas a serem abordados nas reuniões, relativos ao trabalho da comissão.
- V - Consultar, convidar ou convocar, após aprovação pelo plenário, pessoa de notório saber, ou responsável por instituição, departamento, chefia, a fim de fornecer subsídios ao tema em discussão.
- VI - Oferecer subsídios ao plenário do CMS para os assuntos em questão.

Gabriel dos Anjos Melo
Conselheiro Municipal de Saúde Mangaratiba
M. 74336 f

Considerando o Regimento Interno em seu art. 35 – O período de atuação dos membros nas comissões será coincidente com seus mandatos de conselheiros.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 37 - Compete a cada comissão:

I - Comissão de Justificativa de Faltas:

a) Analisar a justificativa de falta apresentada pelos conselheiros faltosos, em formulário próprio, e julgar se considera justificada ou não a falta do conselheiro, pela metade mais um dos integrantes da comissão.

Resolve:

Ficam eleitos, na forma do Art. 29 do Regimento Interno do CMS de Mangaratiba, os conselheiros (a):

- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Antonio Augusto Faria Souto
- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Evaldo Lima Beda
- Conselheiro (a) Segmento Profissional de Saúde: Marinaldo Santos
- Conselheiro (a) Segmento Governamental: Sandra Castelo Branco

Mangaratiba, 31 de Janeiro de 2022

Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo
Presidente do CMS de Mangaratiba

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 004/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Orçamento e Financia do CMS de Mangaratiba.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando a votação realizada em plenária em reunião no dia 28 de Janeiro de 2022.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 29 – As Comissões do CMS são grupos constituídos de forma paritária, no mínimo por 4 (quatro) conselheiros, eleitos em reunião plenária, de caráter consultivo e não deliberativo.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 30 – As Comissões são elementos de assessoria ao CMS, que buscam dinamizar e ampliar os conhecimentos em determinados setores, ou matérias no âmbito do SUS, representando o controle social.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 31 – As Comissões poderão ser constituídas em caráter permanente ou temporário e poderão ser integradas por pessoas de notório saber sobre o tema específico, respeitada a paridade citada no artigo 29.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 32 – Um conselheiro poderá participar no máximo de 2 (duas) comissões, e só poderá ser coordenador de 1 (uma) comissão.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 33 – Os integrantes de qualquer comissão serão eleitos pela metade mais um dos conselheiros, em reunião plenária do Conselho.

Considerando o Regimento Interno - As comissões por seus membros compete:

- I - Elaborar um plano de trabalho e paralelo, um calendário de reuniões.
- II - Emitir relatório, até sete dias após cada reunião, que poderá ser enviado por endereço eletrônico digital ao presidente do CMS, de modo a permitir o acompanhamento das ações.
- III - Emitir parecer final, fundamentado, até vinte dias após o término do trabalho.
- IV - Apresentar, para inclusão em pauta, os temas a serem abordados nas reuniões, relativos ao trabalho da comissão.
- V - Consultar, convidar ou convocar, após aprovação pelo plenário, pessoa de notório saber, ou responsável por instituição, departamento, chefia, a fim de fornecer subsídios ao tema em discussão.
- VI - Oferecer subsídios ao plenário do CMS para os assuntos em questão.

Gabriel dos Anjos Melo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde Mangaratiba
Mangaratiba, RJ, 04 de fevereiro de 2022

Considerando o Regimento Interno em seu art. 35 – O período de atuação dos membros nas comissões será coincidente com seus mandatos de conselheiros.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 37-

I - Comissão de Orçamento e Finanças:

- a)** Fiscalizar a aplicação e destinação dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
- b)** Elaborar a proposta orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e apresentá-la em reunião plenária nos prazos determinados por lei.
- c)** Analisar os balancetes mensais do Fundo Municipal de Saúde, os relatórios trimestrais de gestão e o relatório anual, apresentando as observações que fizerem, em reunião plenária do Conselho nos prazos determinados por lei.

Resolve:

Ficam eleitos, na forma do Art. 29 do Regimento Interno do CMS de Mangaratiba, os conselheiros (a):

- Conselheiro (a) Segmento Usuário: José Carlos Tavares
- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Marcus Vinicius Caram de Souza
- Conselheiro (a) Segmento Profissional de Saúde: Ana Maria Ferreira Abrahão
- Conselheiro (a) Segmento Governamental: Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo

Mangaratiba, 31 de Janeiro de 2022

Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo
Presidente do CMS de Mangaratiba

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 005/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Ética e Conduta do CMS de Mangaratiba.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando a votação realizada em plenária em reunião no dia 28 de Janeiro de 2022.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 29 – As Comissões do CMS são grupos constituídos de forma paritária, no mínimo por 4 (quatro) conselheiros, eleitos em reunião plenária, de caráter consultivo e não deliberativo.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 30 – As Comissões são elementos de assessoria ao CMS, que buscam dinamizar e ampliar os conhecimentos em determinados setores, ou matérias no âmbito do SUS, representando o controle social.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 31 – As Comissões poderão ser constituídas em caráter permanente ou temporário e poderão ser integradas por pessoas de notório saber sobre o tema específico, respeitada a paridade citada no artigo 29.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 32 – Um conselheiro poderá participar no máximo de 2 (duas) comissões, e só poderá ser coordenador de 1 (uma) comissão.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 33 – Os integrantes de qualquer comissão serão eleitos pela metade mais um dos conselheiros, em reunião plenária do Conselho.

Considerando o Regimento Interno - As comissões por seus membros compete:

- I - Elaborar um plano de trabalho e paralelo, um calendário de reuniões.
- II - Emitir relatório, até sete dias após cada reunião, que poderá ser enviado por endereço eletrônico digital ao presidente do CMS, de modo a permitir o acompanhamento das ações.
- III - Emitir parecer final, fundamentado, até vinte dias após o término do trabalho.
- IV - Apresentar, para inclusão em pauta, os temas a serem abordados nas reuniões, relativos ao trabalho da comissão.
- V - Consultar, convidar ou convocar, após aprovação pelo plenário, pessoa de notório saber, ou responsável por instituição, departamento, chefia, a fim de fornecer subsídios ao tema em discussão.
- VI - Oferecer subsídios ao plenário do CMS para os assuntos em questão.

Gabriel dos Anjos Melo
Conselho Municipal de Saúde Mangaratiba
Metr. 1524/22

Considerando o Regimento Interno em seu art. 35 – O período de atuação dos membros nas comissões será coincidente com seus mandatos de conselheiros.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 37 item III

I - Comissão de Ética e de Conduta:

- a) Receber, quando apresentada por escrito, qualquer citação, relato de fato que seja considerado ofensivo a qualquer conselheiro ou autoridade governamental.
- b) Ouvir todos os envolvidos, assegurando-lhes direito de defesa, direito de resposta, concluindo por um parecer final a ser aprovado pela metade mais um dos integrantes da comissão.
- c) Remeter parecer final ao presidente do CMS, que os apresentará ao plenário, a quem caberá julgar e aplicar ou não as sanções que couberem.
- d) Pautar sua atuação orientando-se pelo Código de Ética e Conduta.

Resolve:

Ficam eleitos, na forma do Art. 29 do Regimento Interno do CMS de Mangaratiba, os conselheiros (a):

- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Antonio Augusto Faria Souto
- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Karina da Silva Virgínio
- Conselheiro (a) Segmento Profissional de Saúde: Ana Maria Ferreira Abrahão
- Conselheiro (a) Segmento Governamental: Sandra Castelo Branco

Gabriel dos Anjos Melo
-Presidente
Conselho Municipal de Saúde Mangaratiba
Matr. 74336 f

Mangaratiba, 31 de Janeiro de 2022

Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo
Presidente do CMS de Mangaratiba

**HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 006/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Inspeção de Instalações, de Pessoal e de Fornecimento aos Estabelecimentos Municipais de Saúde do CMS de Mangaratiba.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com base na Resolução 453/2012, Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/2012 e em seu Regimento Interno.

Considerando a votação realizada em plenária em reunião no dia 28 de Janeiro de 2022.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 29 – As Comissões do CMS são grupos constituídos de forma paritária, no mínimo por 4 (quatro) conselheiros, eleitos em reunião plenária, de caráter consultivo e não deliberativo.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 30 – As Comissões são elementos de assessoria ao CMS, que buscam dinamizar e ampliar os conhecimentos em determinados setores, ou matérias no âmbito do SUS, representando o controle social.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 31 – As Comissões poderão ser constituídas em caráter permanente ou temporário e poderão ser integradas por pessoas de notório saber sobre o tema específico, respeitada a paridade citada no artigo 29.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 32 – Um conselheiro poderá participar no máximo de 2 (duas) comissões, e só poderá ser coordenador de 1 (uma) comissão.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 33 – Os integrantes de qualquer comissão serão eleitos pela metade mais um dos conselheiros, em reunião plenária do Conselho.

Considerando o Regimento Interno - Às comissões por seus membros compete:

- I** - Elaborar um plano de trabalho e paralelo, um calendário de reuniões.
- II** - Emitir relatório, até sete dias após cada reunião, que poderá ser enviado por endereço eletrônico digital ao presidente do CMS, de modo a permitir o acompanhamento das ações.
- III** - Emitir parecer final, fundamentado, até vinte dias após o término do trabalho.
- IV** - Apresentar, para inclusão em pauta, os temas a serem abordados nas reuniões, relativos ao trabalho da comissão.
- V** - Consultar, convidar ou convocar, após aprovação pelo plenário, pessoa de notório saber, ou responsável por instituição, departamento, chefia, a fim de fornecer subsídios ao tema em discussão.
- VI** - Oferecer subsídios ao plenário do CMS para os assuntos em questão.

Gabriel dos Santos Melo
Conselho Municipal de Saúde - Mangaratiba
Metr. 7.566

Considerando o Regimento Interno em seu art. 35 – O período de atuação dos membros nas comissões será coincidente com seus mandatos de conselheiros.

Considerando o Regimento Interno em seu art. 37 no item IV

I - Comissão de Inspeção de Instalações, de Pessoal e de Fornecimento aos Estabelecimentos Municipais de Saúde:

- a) Participar da elaboração, apreciar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Saúde.
- b) Fiscalizar a atuação dos estabelecimentos municipais de saúde, seus equipamentos e utensílios, e as Organizações que mantenham contrato ou convênio de prestação de serviços de saúde com o município.
- c) Acompanhar o desempenho e comparar as metas e indicadores lançados nos Relatórios de Gestão no Plano Municipal de Saúde e nas prestações de contas.

Resolve:

Ficam eleitos, na forma do Art. 29 do Regimento Interno do CMS de Mangaratiba, os conselheiros (a):

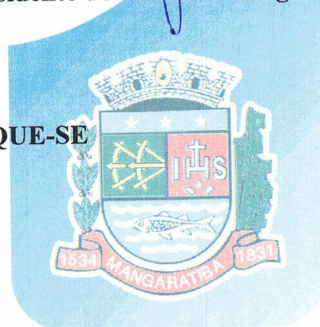
- Conselheiro (a) Segmento Usuário: José Carlos Tavares
- Conselheiro (a) Segmento Usuário: Vandir dos Santos
- Conselheiro (a) Segmento Profissional de Saúde: Anabelle Araújo Sousa Ribeiro
- Conselheiro (a) Segmento Governamental: Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo

Mangaratiba, 31 de Janeiro de 2022

Gabriel Gonçalves dos Anjos de Melo
Presidente do CMS de Mangaratiba

HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



AVISOS DE ANULAÇÃO

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 01/02/2022 no uso de suas atribuições legais vêm, **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2021**. O Colegiado do CMAS decidiu por unanimidade torna público para conhecimento dos interessados tornar sem efeito a Publicação da Resolução nº 09/2021 que trata de **DELIBERAR E APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente ao ano 2021, em decorrência do *vício formal insanável do ato*, o que gerou a *nulidade* do mesmo. Data da Publicação: Diário Oficial Municipal no dia 30 de dezembro de 2021 – Ano XVII - Nº1499 - Suplementar

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2022.

Tassia dos Santos Gomes
TASSIA DOS SANTOS GOMES
Presidente do CMAS



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Louzada

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal